

Aviso (extrato) n.º 8579/2014

Na sequência de proposta apresentada ao Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia desta Universidade, o qual deu parecer favorável em 24 de março de 2014, foi aprovada a alteração das caracte-

terísticas da unidade curricular de “Biologia Celular”, pertencente ao curso de Mestrado Integrado em Engenharia de Biosistemas, a que se refere o Despacho n.º 13927/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 207 de 25 de outubro de 2012, passando a partir do ano letivo de 2014-2015, a ter as seguintes características:

2.º Ano/1.º semestre

Unidade Curricular	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Biologia Celular	CBIO	S	156	T — 30; PL — 30; OT — 1	6	Obrigatória.

(1) (S) Semestral;
(2) (T) Ensino Teórico; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (OT) Orientação Tutorial.

A supramencionada alteração foi, de acordo com o estipulado nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, registada em 26 de junho de 2014 pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A-Cr 189/2012/AL01.

15 de julho de 2014. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Mendes*.
207974251

Aviso (extrato) n.º 8580/2014

Na sequência de proposta apresentada ao Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia desta Universidade, o qual deu parecer favorável em 24 de março de 2014, foi aprovada a alteração das características da unidade curricular de “Biologia Celular”, pertencente ao curso de licenciatura em Biotecnologia, a que se refere o Despacho n.º 20340/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 148 de 1 de agosto de 2008, passando a partir do ano letivo de 2014-2015, a ter as seguintes características:

2.º Ano/3.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Biologia Celular	CBIO	S	156	T-30; PL-30; OT-1	6	Obrigatória.

(1) (S) Semestral;
(2) (T) Ensino Teórico; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (OT) Orientação Tutorial.

A supramencionada alteração foi, de acordo com o estipulado nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, registada em 26 de junho de 2014 pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A-Ef 1703/2011/AL01.

16 de julho de 2014. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Mendes*.
207972761

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Universidade do Minho.

Doutor Domingos Moreira Cardoso, professor catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, professor catedrático do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16 de julho de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207973944

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 9645/2014**

Por meu despacho, de 16 de julho de 2014, foi deferido o pedido de escusa apresentado pelo Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade, membro do júri do concurso para recrutamento de um professor associado, na área disciplinar de Investigação Operacional, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado pelo edital n.º 964/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013.

Atendendo a que o júri continua a ter o número mínimo de vogais exigido na lei e maioria externa, nada obsta a que continue os seus trabalhos, com a seguinte constituição:

Presidente: reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Nunes Vicente, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha, professor catedrático do Departamento de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Faculdade de Ciências**Despacho n.º 9646/2014**

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho;

Considerando o consagrado no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante designada por FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, determino o seguinte:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Subdiretor Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré, as competências para, no âmbito da Unidade Académica, praticar todos os atos de gestão necessários à prossecução das atribuições enunciadas no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Orgânico da FCUL, publicado através da Deliberação n.º 2292/2010, de 10 de dezembro, e no artigo 4.º do Regulamento das Unidades de Serviço da FCUL, publicado através do Despacho n.º 18452/2010, de

13 de dezembro, no que se refere aos cursos de 3.º ciclo, dando resposta às solicitações efetuadas, nomeadamente procedendo à aceitação de candidaturas para ingresso em cursos de 3.º ciclo, homologação de cursos de doutoramento, aprovação de registos de cursos de 3.º ciclo e autorização de realização de novos registos de tese.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora delegado desde 3 de março de 2014.

3 — Publique-se em *Diário da República*.

7 de maio de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

207972875

Despacho n.º 9647/2014

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho;

Considerando o consagrado no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante designada por FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, determino o seguinte:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, na Subdiretora Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira, as competências para, no âmbito da Unidade Académica, praticar todos os atos de gestão necessários à prossecução das atribuições enunciadas no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Orgânico da FCUL, publicado através da Deliberação n.º 2292/2010, de 10 de dezembro, e no artigo 4.º do Regulamento das Unidades de Serviço da FCUL, publicado através do Despacho n.º 18452/2010, de 13 de dezembro, referentes aos cursos de 1.º e 2.º ciclos, decidindo sobre as pretensões efetuadas por alunos de cursos de 1.º e 2.º ciclos, nomeadamente autorizar o estatuto de aluno com necessidades educativas especiais, creditações referentes à unidade curricular de Língua Inglesa, anulações de matrícula, novas matrículas, inscrições a tempo parcial, em regime livre, em regimes especiais, a unidades curriculares isoladas e a um número superior de ECTS do que o correspondente ao curso em que o aluno está inscrito, bem como emitir certificados e certidões de aproveitamento de unidades curriculares feitas e respetivas classificações e passar declarações de tais atos, nos casos em que isso for legalmente admissível.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela ora delegada desde 3 de março de 2014.

3 — Subdelego na Subdiretora, Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e l) do n.º 1 do Despacho n.º 5076/2014, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, a competência para exercer o poder disciplinar sobre os trabalhadores docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e não investigadores e sobre os estudantes da FCUL.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela ora subdelegada desde 3 de março de 2014.

5 — Publique-se no *Diário da República*.

7 de maio de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

207972859

Despacho n.º 9648/2014

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho;

Ao abrigo do consagrado no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante designada por FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Subdiretor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, as competências e os poderes necessários para:

a) Realizar todos os atos de gestão inerentes ao processo de integração do Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia na FCUL, doravante

designado por ICAT, na sequência do processo de dissolução aprovado em reunião da Assembleia Geral Extraordinária do ICAT, nomeadamente a nível da transferência dos ativos e passivos, dos contratos de incubação e dos contratos relativos a pessoal do ICAT para a FCUL, podendo emitir faturas e receber quitação das mesmas, bem como os decorrentes da manutenção e funcionamento do edifício onde o ICAT se encontra situado no campus da FCUL;

b) Realizar a medição e outorgar os autos de consignação, de receção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas, decorrentes da normal execução das mesmas, previstas nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

c) No âmbito da gestão de instalações e equipamentos, executar os atos descritos no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designadamente:

i) Superintender na utilização racional das instalações afetas às atribuições da FCUL, bem como na sua manutenção e conservação e beneficência;

ii) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infraestruturas ao atendimento;

iii) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo atualizado dos fatores de risco, planificação e orçamentação das ações conducentes ao seu efetivo controlo;

iv) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos às atribuições da FCUL;

d) Autorizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados;

e) Autorizar, por motivo de serviço, justificada a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas, afetas à FCUL, por trabalhadores da FCUL, ainda que não motoristas, nos termos da legislação aplicável.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora delegado desde 3 de março de 2014.

3 — Subdelego no Subdiretor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, ao abrigo do Despacho n.º 5076/2014, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, as competências e os poderes necessários para:

a) Autorizar deslocações em serviço de docentes e investigadores da FCUL, bem como o processamento dos correspondentes encargos, antecipados ou não, e ainda os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

b) Autorizar as alterações orçamentais necessárias à boa execução do Orçamento.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora subdelegado desde 3 de março de 2014.

5 — Publique-se no *Diário da República*.

7 de maio de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

207972842

Despacho n.º 9649/2014

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho;

Ao abrigo do consagrado no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante designada por FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Diretor Executivo, Jorge Manuel Duque Lobato, as competências e os poderes necessários para:

a) Analisar e despachar o expediente respeitante aos assuntos correntes e de gestão administrativa;

b) Promover, subscrivendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e demais atos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;